



PORTARIA Nº 446/2024

**Concede licença para tratamento de
pessoa de família ao(à) servidor(a)
público(a) Sr(a). JOSUE AFONSO
FERRAZ e dá outras providências.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 052/1995, **Licença pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias** para tratamento de pessoa de família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JOSUE AFONSO FERRAZ**, RG nº 11.565.302-8, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar” REF: 07, para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 157 de 24 de Julho de 2012, que será gozada a partir do dia 06 de Setembro de 2024 ate o dia 12 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar nº 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação retroagindo seus efeitos legais a data de 06 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 12 de Setembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos